

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 149, de 03 de novembro de 2021.

Cópia

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha Projeto de Lei que autoriza
doação para fins empresariais com obrigação
de fazer e dá outras providências.

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para que o Município de Alfenas possa efetuar doação das áreas abaixo descritas para fins empresariais e em contrapartida receber obras de interesse público.

Estamos propondo a doação dos imóveis: a) área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), situada na Chácara dos Camaradas, com matrícula sob o n. 61.505, avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); b) área de 2.612,57 m² (dois mil seiscentos e doze vírgula cinquenta e sete metros quadrados), situada na estrada da Perimetral Oeste, próximo ao Frigorífico Terra, avaliada em R\$ 261.257,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais), à empresa WD ALUMÍNIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 08.804.621/0001-30, para que nele seja construída a sede comercial ou parte dela, proporcionando a geração de empregos e renda, além do aumento significativo na arrecadação de tributos para o Município, colaborando, assim, com o nosso crescimento e desenvolvimento.

Vale informar que a empresa epigrafada já exerce suas atividades nesta cidade, sendo a doação do imóvel de suma relevância para a implementação de sua unidade empresarial, merecendo, portanto, total apoio deste Poder Público Municipal.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4235 / 2021
Data: 05/11/2021 11:45



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 03 de novembro de 2021.

Autoriza doação para fins empresariais com obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à empresa WD Alumínios, indústria, comércio, exportação e importação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.804.621/0001-30, com sede na Avenida Machado de Assis, n. 127, bairro Jardim São Carlos, nesta cidade de Alfenas, MG, os imóveis:

I - área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), situada na Chácara dos Camaradas, com matrícula sob o n. 61.505, avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - área de 2.612,57 m² (dois mil seiscentos e doze vírgula cinquenta e sete metros quadrados), situada na estrada da Perimetral Oeste, próximo ao Frigorífico Terra, avaliada em R\$ 261.257,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º A doação referente a área descrita no inciso II, do artigo 1º, fica condicionada aos critérios abaixo relacionados, deixando livre e desimpedida a área do inciso I do mesmo artigo:

I - Na referida área será construída a sede da empresa donatária ou parte dela e a utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

II - Fica concedido à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local;

III - Nas escrituras públicas de doação a serem lavradas deverá constar cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como a perda das benfeitorias porventura ali existentes, na ocorrência das seguintes situações:

- a) não cumprimento do prazo de conclusão das obras conforme previsão do inciso II deste artigo;
- b) utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

IV - O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a fornecer materiais, prestar serviços e/ou realização de obras públicas, mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de contrapartida, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme necessidade e requisição do Poder Executivo.

Art. 4º A empresa donatária tem o prazo de 45 (quarenta e cinco dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentação de toda a documentação necessária à doação em especial as certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 4.666, de 23 de dezembro de 2015 e sua alteração dada pela Lei Municipal n. 4.779, de 20 de dezembro de 2017.

Alfenas, 03 de novembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro – Alfenas – MG - CEP 37130-000
Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044
Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 78/2021 da Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, que o terreno urbano com área de 4.000,00 m² situado no lugar denominado Chácara dos Camaradas, próximo à Avenida Dr. Lincoln Westin da Silveira sendo a matrícula 61.505 do Cartório de Registro de Imóveis e Inscrição Cadastral 03.06.360.0210.0001 em nome do Município de Alfenas foi avaliado em R\$100,00 reais o m² perfazendo um total de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 21 de outubro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40



GLEBA 01
AREA 4 000.00 m²

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 362/2017)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, que o terreno urbano com uma área de 2.612,57 m² situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na estrada da Perimetral Oeste, próximo ao Frigorífico Terra (antigo Matadouro Municipal conforme croqui em anexo) cadastrado na Inscrição Cadastral 01.06.462.0100.0001 foi avaliado em R\$100,00 (cem reais) totalizando um valor de R\$ 261.257,00 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 21 de outubro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
CNPJ: 23.274.194/0001-19

Cota de desapropriação 769,00 m da Represa de Furnas

A=11197,06m²
Gleba 05

Leonildo Vilela de Andrade
CPF. 799.971.716-91
Matrícula 41.926

A=5924,00m²
Gleba 04

Frigorífico Terra Ltda-ME, CNPJ 14.943.127/0001/59
Matrícula 3.469

A=2612,57m²
Gleba 03

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
CNPJ: 23.274.194/0001-19

Cota de desapropriação 769,00 m da Represa de Furnas

ESTRADA DO PANTANO
Prefeitura Municipal de Alfenas/MG
CNPJ. 18.243.220.0001/01

A=7606,37m²
Gleba 02

A=7750,00 m²
Gleba 01

Benedito Roberto Stout
CPF. 016.170.838-28

CONTRATO SOCIAL

WANDERLEY MARQUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986, C.P.F. no. 653.504.166-91, residente e domiciliado a Rua Plínio Leite da Silva, no. 784, no Jardim Boa Esperança, em Alfenas-MG CEP-37.130-000, e MANOEL D. NTAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I. no. 3.462.854 expedida pela SSP-SP em 29/11/1984, C.P.F. 215.473.438-34, residente e domiciliado a Rua 12 de Outubro, no. 160, centro, em Boa Esperança - MG, CEP-37.170-000, tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes.

1ª) A sociedade terá a denominação social de WD VIDROS E ALUMINIO LTDA.

2ª) A sociedade terá sua sede a Av. Olavo Bilac, no. 2.805, no bairro Vista Grande, na cidade de Alfenas-MG, CEP-37.130-000;

3ª) O objetivo da sociedade será o comércio atacadista de esquadrias e acessórios de alumínio e vidros;

4ª) O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios, nesta data, com moeda corrente do país, da seguinte maneira:

WANDERLEY MARQUES	15.000	RS15.000,00
MANOEL DANTAS	15.000	RS15.000,00
TOTAL	30.000	RS30.000,00

5ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

6ª) A administração da sociedade bem como o direito de uso da propriedade social caberá em conjunto a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

7ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de ambos os sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente;

8ª) Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



Cartório do 2º Ofício de Alfenas - MG

2º

Rua Pres. Artur Bernardes, 729 - Centro - Fone: (011) 30933355 - E-mail: cartorio2@alfenas.mg.gov.br
Tabelião: Cassiano Totti Martino - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Alfenas, 14/11/2017 15:18:47 19127

CPF: 04865

Em Testemunho da verdade.

Elemento de Conf.

Emcl.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.: R\$41,49 Total: R\$46,29

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade; ...

9ª.) A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2007, com prazo de duração por tempo indeterminado;

10ª.) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, esclarecendo-se que os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantidades retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, porém, não convocarão Assembleia Geral nem reunião dos sócios para prestação de contas, ao fim de cada exercício;

11ª.) No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e poderá continuar com os herdeiros do "de cujus" ou interditado, salvo se os herdeiros remanescentes optarem pela dissolução da mesma;

12ª.) A sociedade não possui filiais, podendo, a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

13ª.) Os administradores terão uma retirada mensal a título de pro-labore, de acordo com a disponibilidade financeira da empresa, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios;

14ª.) Fica eleito o foro da comarca de Alfenas-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Alfenas, 03 de abril de 2007

Wanderley Marques

Manoel Dantas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 3120783342-2
DATA: 07/05/2007 PROTOCOLO: 071805664
END VIBROS E ALUMINIO LTDA

2º Cartório do 2º Ofício de Alfenas - MG
Rua Pres. Artur Bernardes, 783 - Centro - Fone: (35) 32923255 - E-mail: cartorio2@prodigios.com.br
Tabelião: Consuelo Toffi Martins | Tabelião Substituto: José Américo Toffi Martins

AUTENTICADO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Alfenas, 14/11/2017 15:18:47 19127
C3704836

Em Testemunho da verdade.
Elenice de Souza
Empl. 1644,53 Rec. 1600,27 T.F. 1644,53 Total 1644,53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WD VIDROS E ALUMINIO LTDA.-ME

WANDERLEY MARQUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Rua Plínio Leite da Silva, no. 784, no bairro Jardim Boa Esperança, em Alfenas-MG CEP 37.130-000, MANOEL DANTAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I. no. 3.462.854 expedida pela SSP-SP em 29/11/1984, C.P.F. 215.473.438-34, residente e domiciliado à Rua 12 de Outubro, no. 166, centro em Boa Esperança-MG, CEP-37.170-000, e DELAMARA SILVA BASTOS, brasileira, solteira, nascida aos 15/02/1974, comerciante, portadora da C.I. no. M-9.256.775 expedida pela SSP-MG em 27/09/1994 e C.P.F. no. 984.815.176-15, residente e domiciliada à Rua Plínio Leite da Silva, no. 784, no bairro Jardim Boa Esperança, em Alfenas-MG CEP 37.130-000, ora admitida na sociedade, atualmente únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **WD VIDROS E ALUMINIO LTDA.-ME**, com sede à Av. Olavo Bilac, no. 2.805, no bairro Vista Grande, em Alfenas-MG CEP 37.130-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE no. 3120783342-2 em 07/05/2007, registrada como microempresa sob o no. 3719349 em 07/05/2007, inscrita no CNPJ sob o no. 08.804.621/0001-30, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª.) Fica alterado o endereço da firma que antes era a Av. Olavo Bilac, no. 2.805, no bairro Vista Grande, em Alfenas-MG, CEP-37.130-000, passando para a **Rua Olavo Bilac, no. 51**, no bairro Vista Grande, em Alfenas-MG, CEP-37.130-000;

2ª.) Nesta data, o sócio Manoel Dantas resolve retirar-se definitivamente da sociedade, cedendo suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a sócia Delamara Silva Bastos, esclarecendo-se que o cedente, recebe da cessionária, no ato da assinatura do presente instrumento, a importância acima mencionada, em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar, com referência a sociedade de que ora se retira, ficando o Capital Social, após a presente alteração, distribuído entre os sócios, da seguinte maneira;

WANDERLEY MARQUES	15.000 QUOTAS	RS 15.000,00
DELAMARA SILVA BASTOS	15.000 QUOTAS	RS 15.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	RS 30.000,00

3ª.) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

2º
CARTÓRIO Cartório do 2º Ofício de Alfenas - MG
Rua Pres. Artur Bernardes, 783 - Centro - Fone: (35) 3292-3255 - E-mail: cartorio2@redealfenas.com.br
Tabelião: Consuelo Totti Martins | Tabelião Substituto: José Americo Totti Martins

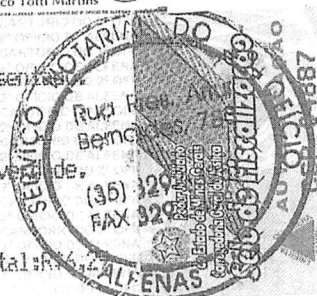
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Alfenas, 14/11/2017 15:18:47 19127
CEP04887

Em Testemunho _____ da verificação de.

Elenice de Souza

Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49 Total:R\$6,29



WD VIDROS E ALUMINIO LTDA.-ME

4ª.) Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

5ª.) A partir desta data, a administração da sociedade, bem como o direito de uso da denominação social, caberá em conjunto ou separadamente a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios;

6ª.) As demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas pela presente alteração, continuam inalteradas;

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alfenas, 02 de maio de 2008

WANDERLEY MARQUES

MANOEL DANTAS

DELAMARA SILVA BASTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3923476
PROTOCOLO: 082006431 DATA: 08/05/2008
#WD VIDROS E ALUMINIO LTDA -ME#
AA 0666288

2º
Cartório do 2º Ofício de Alfenas - MG
Rua Pres. Artur Bernardes, 783 - Centro - Fone: (35) 3292-3255 - E-mail: cartorio2@redhonline.com.br
Tabelião: Consuelo Totti Martins | Tabelião Substituto: José Americo Totti Martins

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Alfenas, 14/11/2017 15:18:47 19127

CSP04888

Em Testemunho

Elenice de Souza

Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$10,27 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$16,29



WD ALUMÍNIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1-WANDERLEY MARQUES, brasileiro, nascido aos 20/11/1967, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027;

2-DELAMARA SILVA BASTOS, brasileira, solteira, nascida aos 15/02/1974, comerciante, portadora da C.I. no. M-9.256.775 expedida pela SSP-MG em 27/09/1994 e C.P.F. no. 984.815.176-15, residente e domiciliada à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027 em Alfenas-MG CEP 37.130-027, neste ato representada pelo seu procurador **WANDERLEY MARQUES**, brasileiro, nascido aos 20/11/1967, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027;

3-DRYELY KETRYN MARQUES SILVA, brasileira, casada, nascida aos 28/07/1987, auxiliar de compras, portadora da C.I. no. MG-14.516.758 expedida pela PC-MG em 07/10/2011 e C.P.F. no. 082.150.476-29, residente e domiciliada a Rua Varginha, no.62 no Residencial Oliveira em Alfenas-MG, CEP-37.136.090, neste ato representada pelo seu procurador **WANDERLEY MARQUES**, brasileiro, nascido aos 20/11/1967, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027;

4-FÁBIO BASTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/11/1997, estudante, portador da C.I. no. MG20322968 expedida pela SSP-MG e C.P.F. no. 131.377.226-75, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027, neste ato representado pelo seu procurador **WANDERLEY MARQUES**, brasileiro, nascido aos 20/11/1967, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027;

5-FERNANDO BASTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/12/2000, estudante, portador da C.I. no. MG-21.270.805 expedida pela PC-MG em 18/03/2015 e C.P.F. no. 131.377.366-25, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027, neste ato representado pelo seu procurador **WANDERLEY MARQUES**, brasileiro, nascido aos 20/11/1967, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. no. M-4.634.170 expedida pela SSP-MG em 17/01/1986 e C.P.F. no. 633.504.166-91, residente e domiciliado à Av. Governador Valadares, no. 191, Apto. 13 no Centro, em Alfenas-MG CEP 37.130-027;

Atualmente únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **WD ALUMÍNIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, com nome fantasia de "**WD SHOPPING DO VIDRACEIRO**", com sede à Av. Machado de Assis, no. 127, no bairro Jardim São Carlos, em Alfenas-MG, CEP 37.137-182, inscrita no CNPJ sob o no. 08.804.621/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE no. 3120783342-2 em 07/05/2007, e a Filial com sede a Rua Raquel Munhoz Leite, no. 49 no bairro Jardim Boa Esperança IV, nesta cidade de Alfenas-MG, CEP 37.135-140, inscrita no CNPJ sob o no. 08.804.621/0002-10



WD ALUMÍNIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e NIRE 31902237093, tendo a Matriz iniciado suas atividades em **15/05/2007** e a Filial iniciado suas atividades em **20/08/2012**, ambas com prazo de duração por tempo indeterminado, bem como Consolidação Contratual sob o no. 7417805 em 07/08/2019, resolve proceder a seguinte Alteração Contratual;

Cláusula 1ª) Permanece o mesmo objetivo social da Matriz que é **a comercialização atacadista e varejista de portas e janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras de alumínio, de vidros, espelhos e vitrais bem como esquadrias e acessórios de alumínio, de material de construção e ferragens e ferramentas**, e da Filial que é **a industrialização e comercialização atacadista de portas e janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras de alumínio, e o comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais bem como esquadrias e acessórios de alumínio, e o serviço de tratamento e revestimento em metais;**

Cláusula 2ª.) Nesta data, de comum acordo, o sócio **FÁBIO BASTOS MARQUES**, acima qualificado, resolve retirar-se da sociedade cedendo suas 3.000 (três mil) quotas de capital no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais) sendo 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o sócio Wanderley Marques e 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a sócia Delamara Silva Bastos, dos quais recebe as importâncias acima mencionadas em moeda corrente do país, ficando o Capital Social de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo destinado o capital de R\$10.000,00 para filial, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), já subscrito e integralizado com moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

WANDERLEY MARQUES	12.000 QUOTAS	R\$ 12.000,00
DELAMARA SILVA BASTOS	12.000 QUOTAS	R\$ 12.000,00
DRYELY KETRYN MARQUES SILVA	3.000 QUOTAS	R\$ 3.000,00
FERNANDO MARQUES BASTOS	3.000 QUOTAS	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

Cláusula 3ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 4ª.) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª.) A administração da sociedade bem como do direito de uso da denominação social caberá a todos os sócios da seguinte forma: Wanderley Marques e Delamara Silva Bastos assinarão em conjunto ou separadamente, e Dryely Ketryn Marques Silva e Fernando Bastos Marques assinarão conjuntamente com Wanderley Marques ou com Delamara Silva Bastos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.



WD ALUMÍNIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª.) As demais cláusulas e condições constantes da última Consolidação Contratual continuam inalteradas.

Cláusula 7ª.) Fica eleito o foro de Alfenas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dessa Alteração Contratual.

E, estando assim, justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Alfenas, 28 de abril de 2020.

Wanderley Marques

Delamara Silva Bastos

Dryely Ketryn Marques Silva

Fábio Bastos Marques

Fernando Bastos Marques

neste ato representados pelo seu procurador Wanderley Marques, empresário, portador do CPF no. 633.504.166-91.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1550813651

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1550813651

PROIBIDO PLASTIFICAR

1550813651

MINAS GERAIS

NOME
WANDERLEY MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M4634170 SSP MG

CPF
633.504.166-91

DATA NASCIMENTO
20/11/1967

FILIAÇÃO
JOSE MARQUEUS
ELISA DE OLIVEIRA
MARQUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04254417854

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/06/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALFENAS, MG

DATA EMISSÃO
28/11/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

40655490267
MG523478798

ASSINATURA DO EMISSOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE TRÁFICO



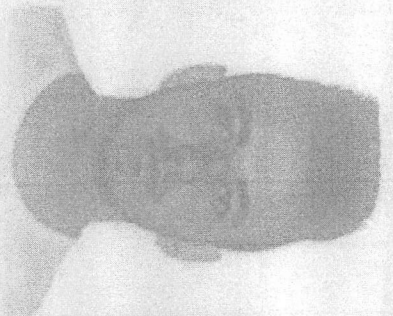
VALID

NOME
FERNANDO BASTOS MARQUES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO UF
MG21270805 SSP MG

CPF
131.377.366-25 DATA NASCIMENTO
27/12/2000

RAÇÃO
WANDERLEY MARQUES
DELMARA SILVA BASTOS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2139438126

Nº REGISTRO
07472818666

VALIDADE
06/10/2021

1ª EMISSÃO
06/10/2020

PERMISSÃO
NCC
CRIM
B



Alexandro Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALFENAS, MG

DATA PRELIM
06/10/2020

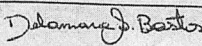
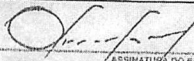
W. L.
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
95415051007
MG555964426

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2139438126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
MINISTÉRIO DAS CIDADES				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 698562150	NOME DELAMARA SILVA BASTOS			
				
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF M9256775 SSP MG			
	CPF 984.815.176-15	DATA NASCIMENTO 15/02/1974		
	FILIAÇÃO OSMAR DA SILVA BASTOS MARIA DAS GRACAS FIDELIS BASTOS			
 PROIBIDO PLASTIFICAR 698562150	PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 01549930805	VALIDADE 30/01/2018	1ª HABILITAÇÃO 01/11/2000	
	OBSERVAÇÕES A ;			
Assinatura:  ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL ALFENAS, MG		DATA EMISSÃO 05/02/2013		
 ASSINATURA DO EMISSOR		Oliveira Santiago Mexel Chefe Detran / MG 61441560990 MG425567184		
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD ALUMINIOS, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 08.804.621/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:48 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **49F0.A6A4.8B13.6E9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: WD ALUMINIOS, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034144.00-51

CNPJ/CPF: 08.804.621/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MACHADO DE ASSIS

NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM SAO CARLOS

CEP: 37137182

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000497351012



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WD ALUMINIOS, INDUSTRIA, COM, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 08804621000130

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9OJKBD1A2JLBO3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 08 de Outubro de 2021